

## **5.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Empreendimento Viver Mais (Condomínio do Idoso) - Prudentópolis 40 (quarenta) UH (Unidades Habitacionais) - Município de Prudentópolis – PR**

Informamos que a COHAPAR - Companhia Habitação do Paraná, através de seu ERGP - Escritório Regional de Guarapuava e o Departamento de Habitação do município de Prudentópolis, iniciou em 13/10/2022 o chamamento de famílias para a continuidade do processo de contratação de aluguel social no empreendimento Viver Mais Prudentópolis (Condomínio do Idoso). Serão 4 (quatro) casas em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) de um salário mínimo nacional (vigente).

Nesta quinta etapa, estão sendo convocadas 5 (cinco) famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas, mais 11 suplentes. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone, visita domiciliar e/ou mensagem via WhatsApp. As famílias terão um prazo de 7 (sete) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. **O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família**

Em caso de **declaração comprovadamente falsa**, o **declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais** previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre um e seis salários mínimos.

---

### **5.º Chamamento**

***Apresentação do Programa e Entrega de Lista de Documentos: 14/10/2022***

***Coleta de Documentos: 21/10/2022***

***Local: Departamento de Habitação da Prefeitura de Prudentópolis***

***Endereço: R. Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Prudentópolis, PR, 84400-000***

**FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)**

TEREZINHA GENU \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-47  
TERESA KACHUSKI \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-73  
IDA LIDIA MULLER \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-49  
TEREZA CORDEIRO DE CAMARGO \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-72

(Suplentes serão chamados em caso de Desistência ou Impossibilidade de Assinatura de Contratos com as Famílias Pré-selecionadas)

---

**SUPLENTES (do 5º Chamamento):**

**Apresentação do Programa e Entrega de Lista de Documentos: 14/10/2022**

**Coleta de Documentos: 14/10/2022 a 18/11/2022**

**Local: Departamento de Habitação da Prefeitura de Prudentópolis**

**Endereço: R. Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Prudentópolis, PR, 84400-000**

**FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)**

MARIA ESILDA PEREIRA VENANCIO \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-05  
JOAO BUENO DE OLIVEIRA \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-68  
DIRCEU MIGUEL PEREIRA \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-10  
EZVANZIR JOSÉ DA LUZ \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-25  
JOEL ISAIAS PONTOROLO \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-87  
ALTAIR NEVES \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-87  
RAFAEL SNAK \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-15  
JOÃO ORGE \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-00  
MARIA INEZ DOS SANTOS POROCHENSKI \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-13  
ROSA PASCOAL DITKUN \*\*\*.\*\*\*.\*\* 9-46  
NATALINO VILMAR RIBEIRO \*\*\*.\*\*\*.\*\* 1-15

(Serão efetuados Chamamentos adicionais em caso de Desistência ou Impossibilidade de Assinatura de Contratos com as Famílias Pré-selecionadas)

---

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):**

**1) Documentos Pessoais:**

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
  - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
  - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
  - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
  - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
  - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

**2) Comprovante de Endereço:**

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

**3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

**4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis - PR de que não possui outro imóvel:**

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):**

**1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):**

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

**2) Residente em Área de Risco (se for o caso):**

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

**3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):**

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

**4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):**

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

**5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):**

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

Guarapuava, 18 de novembro de 2022.